



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo nº 1396/2024

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO N° 1151/2024.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, **CONSIDERANDO**, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constantes dos anexos do edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90052/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

**FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:**

- 1. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ N° **20.918.668/0001-20-80**, valor total adjudicado **R\$ 1.717,56** (Um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao item 09.
- 2. CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME** - CNPJ N° **04.767.168/0001-88**, valor total adjudicado **R\$**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ  
Processo nº 1396/2024  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.

**6. 912,36**(Seis mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), referente aos itens 10 e 12.

**3. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ Nº 15.439.366/0001-39, valor total adjudicado **R\$ 4.653,04**(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), referente aos itens 11, 16, 21 e 25.

Perfazendo o valor total de **R\$ 13.282,96 (Treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

**Registre-se, publique-se e intime-se.**

Itaboraí, 17 de dezembro de 2024.

  
HEDIO JACY VANDRE MATARUNA

Secretário Municipal de Saúde

Matricula: 51.787



**Decreto nº 303, de 17 de dezembro de 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.458.201,23 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.458.201,23 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e um reais e vinte e três centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior

é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

**ANEXO I - Decreto nº 303, de 17 de dezembro de 2024**

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
E. Despesa			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	R\$ 4.196.546,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	R\$ 5.261.655,05
		289	R\$ 9.458.201,23
		Total da Secretaria	
		R\$ 9.458.201,23	
		Total da Suplementação	
		R\$ 9.458.201,23	

**ANEXO II - Decreto nº 303, de 17 de dezembro de 2024**

ANULAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001	1064	R\$ 4.196.546,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1001	1044	R\$ 5.261.655,05
				R\$ 9.458.201,23
		Total da Secretaria		R\$ 9.458.201,23
		Total da Anulação		R\$ 9.458.201,23

**SECRETARIAS**

**Resolução:**

Resolução SEMGOV nº 014/2024. Ato de designação de fiscal e de gestor - O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA ocupante de cargo público, mat. nº 25.164, CPF nº xxxxxx427-02, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMGOV nº 010/2023, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 08/2022-PMI, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SAVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.229, CPF nº xxxxx017-50,, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor ELIETE TAVARES RODRIGUES ocupante de cargo público, mat. nº 49.939, CPF nº xxxxxx657-08, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMGOV nº 010/2023 decorrente do Processo nº 295/2023 (Pregão Presencial SRP nº 08/2022-PMI) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ:28741080000155

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos a partir de 02/12/2024 e ciência dos servidores designados, Itaboraí, 12 de dezembro de 2024, Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

**Contrato:**

**Contrato FMS N.º 69/2024.** Termo De Contrato Celebrado Entre O Fundo Municipal De Saúde representado pelo seu Presidente, Senhor Hélio Jacy Jandre Mataruna, como Contratante e a Empresa Ban Car De Iguazu Veículos Ltda, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Luiz Carlos De Moraes como contratada, para a "locação de veículos" através do processo administrativo nº 1167/2023. Vigência - 12/12/2024 - Término: 11/12/2025 CNPJ nº. 00.082.648/0001-54.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos". Valor: R\$ 1.104.059,40 (Um milhão, cento e quatorze mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com base art. 84 da Lei Federal nº 14.133. Itaboraí, 12 de dezembro de 2024. Fundo Municipal De Saúde - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Ban Car De Iguazu Veículos Ltda - Luiz Carlos De Moraes.

**Contrato FMS N.º 71/2024.** Termo de Contrato Celebrado entre o Fundo Municipal De Saúde RJ "presenteado" pelo seu Presidente, Senhor Hélio Jacy Jandre Mataruna, como Contratante, e a Empresa Urb Comercio e Serviços de Conservação e Manutenção Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Lucas Costa Coutinho, como Contratada, para a "Locação de Veículos". Processo Administrativo n.º 1167/2023. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS, Vigência - 12/12/2024 - Término: 11/12/2025. Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "Locação De Veículos". Valor - O valor máximo estimado para o presente Contrato é de R\$ 410.400,00 (Quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com base art. 84 da Lei Federal nº 14.133. Itaboraí, 12 de dezembro de 2024.Fundo Municipal De Saúde - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS, Urb Comercio E Serviços De Conservação E Manutenção Ltda - Lucas Costa Coutinho

**Extrato de Termo de Homologação de Licitação:**

**Extrato de Termo de Homologação de Licitação. PROCESSO Nº 1151/2024. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de